



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A CESSÃO DO DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRABALHO (SIT)

1. DO OBJETO

Cessão do direito de uso do Sistema Integrado de Trabalho – SIT pela Defensoria Pública do Distrito Federal à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, que ficará obrigada, a seu turno, a ceder seu banco de peças, após elaborado, e a compartilhar eventuais melhorias no sistema.

2. DA JUSTIFICATIVA

O termo a ser celebrado tem justificativa na cooperação entre as Defensorias Públicas, de maneira a incentivar as práticas administrativas e de gestão voltadas ao aperfeiçoamento da Defensoria Pública como instituição constitucional permanente e essencial à função jurisdicional do Estado.

3. OBJETIVOS

Disseminação das práticas administrativas e de gestão voltadas ao aperfeiçoamento da Defensoria Pública como instituição constitucional permanente e essencial à função jurisdicional do Estado. A cessão do direito de uso do Sistema Integrado de Trabalho – SIT terá por consequência o surgimento de novo usuário, que, além de se beneficiar, poderá contribuir para a melhora do próprio sistema.

4. METODOLOGIA

O termo de cooperação tem como metodologia a troca de experiências entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Defensoria Pública da Paraíba. Nesse passo, será disponibilizado o SIT, elaborado pela Defensoria Pública do Distrito Federal, e, de outro lado, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA**



compromete-se a disponibilizar seu banco de peças, assim que for elaborado, e eventuais melhorias no sistema.

5. ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

A Defensoria Pública do Distrito Federal deverá ceder à Defensoria Pública da Paraíba o Sistema Integrado de Trabalho – SIT, com o respectivo código fonte e banco de peças já elaborado. A Defensoria Pública da Paraíba deverá ceder à Defensoria Pública do Distrito Federal seu banco de peças, assim que elaborado, e eventuais melhorias no sistema, caso haja solicitação.

6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo é composto pelas equipes com atuação na atividade-fim da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e da Defensoria Pública do Distrito Federal, que se beneficiarão do SIT, inclusive de eventual incremento no banco de peças e eventuais melhorias do sistema.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução da presente cooperação não haverá a disponibilidade de recursos financeiros.

8. RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho foi elaborado pelo Gabinete da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Brasília/DF, em 22 de abril de 2022.

RICARDO JOSÉ COSTA SOUSA BARROS

Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral do Distrito Federal

